



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
 Fone: (89) 3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

Fis. \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_



PALÁCIO DOIS IRMÃOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA  
 Av. Manoel Lourenço Cavalcante, N° 600, Bairro Nova Corrente, Corrente-PI.  
 CEP. 64.980-000 - CNPJ: 14.795.625/0001-00. Tel: (89) 3573-1569  
 E-Mail: smas.corrente@hotmail.com

**EXTRATO PUBLICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-CLP  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2018-SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de horas de serviços, conforme a necessidade do Município, dos seguintes profissionais devidamente registrados como Empreendedores Individuais, ME ou EPP: pedreiro, serralheiro, pintor, carpinteiro, bombeiro hidráulico e eletricitista.

Data da Sessão: 22 de maio de 2018.

Horário: 09h00min

Adjucação: 29 de maio de 2018.

Homologação: 29 de maio de 2018.

**ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. DE HORAS	VALOR DA HORA	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL
03	Serralheiro	5.000	R\$ 17,00	VENCEDORA	R\$ 85.000,00

**OBSERVAÇÃO I:**

- A Licitante é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de Contrato;
- Os objetos, conforme definido no Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congêneres;
- O contrato ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

**OBSERVAÇÃO II:**

EMPRESA LICITANTE	EDSONEY BATISTA MENDES (LUMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO)
CNPJ	22.265.294/0001-16
CONTATO DO REP.LEGAL	(89) 9 9938-5766 - Edsoney Batista Mendes, CPF: 743.312.053-04
ENDEREÇO	Rua Salomão Cavalcante, nº 326, Bairro Olaria
CIDADE/ESTADO	Corrente / Piauí.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
 Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
 CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
 E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria- GP nº 352/2018

Corrente/PI, 08 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI e considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público, na execução de programas cofinanciados pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e considerando expediente da Secretária Municipal de Trabalho e Cidadania MEMO.SEMTAC nº 25/2018:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, destinado a apreciação dos currículos dos candidatos à seleção para contratação temporária do SUAS, “Programa Criança Feliz”, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania - SEMTAC:

- Itiara Freitas Martins, inscrita no CPF sob nº 947.563.173-91 – **Presidente**;
- Andrea Menuzi de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 528.536.750-68 – **Secretária**;
- Paulo Henrique Dourado da Silva, inscrito no CPF sob nº 602.395.613-09 – **Membro**;
- Giselle Sales Santos, inscrita no CPF sob nº 015.390.123-36 – **Membro**;
- Maria Luíza Louzeiro da Cunha, inscrita no CPF nº 212.285.153-87 – **Membro**.

**Art. 2º-** Ficarão a cargo da comissão todas as providências necessárias à realização Processo Seletivo nº 001/2018 obedecendo fielmente as ordenações legais pertinentes e consubstanciadas no Edital nº 001/2018.

**Art. 3º-** A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - Piauí, 08 de junho de 2018.

**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal

**EDITAL Nº001/2018**

**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO SUAS “PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF”, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.**

A Secretária Municipal de Trabalho e Cidadania - SEMTAC, Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público, na execução de programas cofinanciados pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, desenvolvidos pela SEMTAC, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de vagas para a função de Atendente, Auxiliar de Cozinha, Orientador Social, Instrutor de Música, Instrutor de Esportes, Instrutor de Zumba, Educador Físico, Instrutor de Balé Clássico, Visitador, Assistente Social, Psicólogo e Advogado para os programas: Primeira Infância no SUAS “Programa Criança Feliz - PCF”, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS conforme discriminado abaixo, objetivando a contratação temporária, pelo prazo de até 31/12/2018, podendo ser prorrogado pelo prazo de 1(um) ano.

**1. DA SELEÇÃO**

**1.1** A Seleção destina-se a suprir carências temporárias na execução dos programas assistenciais Primeira Infância no SUAS “Programa Criança Feliz - PCF”, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

**1.2** As funções para inscrição são assim definidas:

- Atendente.
- Auxiliar de Cozinha
- Orientador Social
- Instrutor de Música
- Instrutor de Balé Clássico
- Visitador
- Instrutor de Zumba
- Instrutor de Esportes
- Educador Físico
- Assistente Social
- Psicólogo
- Advogado

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão disponibilizadas vagas para a função de Atendente, Auxiliar de Cozinha, Orientador Social, Instrutor de Música, Instrutor de Esportes, Instrutor de Zumba, Educador Físico, Instrutor de Balé Clássico, Visitador, Assistente Social, Psicólogo e Advogado, para o “Programa Criança Feliz”, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Todas para o exercício de atividades no Município de Corrente – PI, conforme abaixo especificado:

Código	Cargo	Lotação	Vagas	Requisito Mínimo	Carga Horária	Salário
01	Atendente	SCFV	01	Profissional de nível médio e experiência comprovada	40 horas semanais	R\$ 954,00
02	Auxiliar de Cozinha	SCFV	02	Profissional de nível fundamental incompleto e experiência comprovada	40 horas semanais	R\$ 954,00
03	Orientador Social	SCFV	03	Profissional de nível médio e experiência comprovada em trabalho educacional e/ou social	40 horas semanais	R\$ 954,00
04	Instrutor de Música	SCFV	01	Profissional de nível fundamental completo e experiência comprovada.	40 horas semanais	R\$ 954,00
05	Instrutor de Balé Clássico	SCFV	01	Profissional de nível médio e experiência comprovada	40 horas semanais	R\$ 954,00
06	Visitador	PCF	05	Profissional de nível médio e experiência comprovada.	40 horas semanais	R\$ 954,00
07	Instrutor de Zumba	SCFV	01	Profissional de nível médio e experiência comprovada.	40 horas semanais	R\$ 954,00
08	Instrutor de Esportes	SCFV	02	Profissional de nível médio e experiência comprovada.	40 horas semanais	R\$ 954,00
09	Educador Físico	SCFV	01	Profissional de nível médio e experiência comprovada.	40 horas semanais	R\$ 954,00

(Continua na próxima página)

[www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)  
 A divulgação virtual dos atos municipais





PALÁCIO DOIS IRMÃOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA  
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, Corrente-PI.  
CEP. 64.980-000 - CNPJ: 14.795.625/0001-00. Tel: (89) 3573-1569  
E-Mail: smas.corrente@hotmail.com

10	Assistente Social	CRAS	01	Profissional de nível superior e experiência comprovada	30 horas semanais	RS2.300,00
11	Psicólogo	CRAS/CREAS	03	Profissional de nível superior e experiência comprovada	40 horas semanais	RS 1.500,00
12	Advogado	CREAS	01	Profissional de nível superior e experiência comprovada	40 horas semanais	RS 1.500,00

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.  
3.2. As inscrições, realizar-se-ão no período de **13/06/2018 a 15/06/2018**, no horário das **8:00 às 12:00 horas**, mediante o preenchimento, pelo (a) candidato (a), da Ficha de Inscrição constante nos **Anexos I, II e IV**, a ser entregue na SEMTAC, no seguinte endereço: **Av. Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, Corrente - PI**.  
3.3. Não será cobrada Taxa de Inscrição nem qualquer outro valor sob qualquer título.

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (anos), no ato da assinatura do contrato.  
4.2. Deverão estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino.  
4.3. Para a função dos cargos deverá cumprir os requisitos mínimos estabelecidos no item. 2.1 deste Edital.  
4.4. No ato da inscrição, os (as) candidatos (as) deverão apresentar as provas documentais (cópias\*), em envelope contendo a indicação da função pretendida, juntamente com o currículo profissional. \* Os originais devem ser apresentados no ato da eventual inscrição; caso os documentos não sejam idênticos, o candidato(a) será automaticamente desclassificado.  
4.5. - Na comprovação de formação acadêmica serão consideradas como provas documentais idôneas apenas: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, não sendo aceitos protocolos ou declarações.  
4.6. - No momento da inscrição o (a) candidato (a) deverá preencher o Formulário de Inscrição e a Declaração da entrega de documentos, conforme modelo do Anexo I e II, e apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:  
a) Documento de identificação oficial com foto;  
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
c) Diploma, certificado de conclusão de curso ou Histórico Escolar, para os cargos de: Atendente, Auxiliar de Cozinha, Orientador Social, Instrutor de Música, Instrutor de Esportes, Instrutor de Zumba, Educador Físico, Instrutor de Balé Clássico, Visitador, Assistente Social, Psicólogo e Advogado.  
d) Certidão de quitação eleitoral;  
e) Comprovante de residência;  
f) Currículo profissional com documentos comprobatórios da experiência, emitidos por empresas privadas, instituições públicas, associações, ONG's ou entidades religiosas;  
g) Certidão Negativa de antecedentes criminais;  
h) Termo de disponibilidade para cumprir carga horária (conforme anexo IV deste edital).  
4.7. A Comissão decidirá sobre o deferimento ou não dos requerimentos de inscrição.

5. Os candidatos caso não residam no local da contratação, não terão direito ao adicional de deslocamento.

### 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A Seleção será coordenada por Comissão designada no corpo da **Portaria GP nº 352/2018**, funcionará na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania - SEMTAC, no seguinte endereço: **Av. Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, Corrente - PI**.  
6.2. Para os cargos: Atendente, Auxiliar de Cozinha, Orientador Social, Instrutor de Música, Instrutor de Esportes, Instrutor de Zumba, Educador Físico, Instrutor de Balé Clássico, Visitador, Assistente Social, Psicólogo e Advogado, a seleção consistirá em duas etapas: na análise dos currículos e entrevista, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, apresentados no ato da inscrição, através da Comissão Especial que foi nomeada pelo Chefe do Executivo (fase classificatória e eliminatória) e entrevista por competência e avaliação realizada pelos membros da comissão. (Fase classificatória e eliminatória);

- 6.3 Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não comprovar a escolaridade exigida.

- 6.4 Não será permitida a juntada de quaisquer documentos após efetivação das inscrições.

### 7 - DA PONTUAÇÃO

- 7.1 - A pontuação do (a) candidato (a) terá como princípio a valorização da formação e a experiência profissional na área pretendida, conforme segue:

Cargos	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
a) Atendente. b) Auxiliar de Cozinha c) Orientador Social d) Instrutor de Musica e) Instrutor de Balé Clássico f) Visitador g) Instrutor de Zumba h) Instrutor de Esportes i) Educador Físico j) Assistente Social k) Psicólogo l) Advogado	<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO:</b> Experiência de prática profissional na área pretendida.	1,0 ponto para cada seis meses de experiência comprovada	<b>5,0 pontos</b>
Fase Classificatória e Eliminatória			
<b>ENTREVISTA</b>			<b>10 pontos</b>
Fase Classificatória e Eliminatória			
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>15 pontos</b>

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1 Os (as) candidatos (as) habilitados (as) serão classificados em ordem decrescente, pela pontuação final obtida, mediante lista de classificação por função.  
8.2 A lista contendo a classificação dos candidatos habilitados será afixada na Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania, Av. Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, conforme cronograma.  
8.3 Na hipótese de igualdade de nota final será aplicado o seguinte critério de desempate:  
a) possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;  
b) maior tempo de experiência profissional na área pretendida;  
c) maior idade (candidatos com menos de 60 anos).  
8.4 Além dos documentos solicitados neste Edital, poderá a Prefeitura Municipal de Corrente, solicitar outros considerados necessários para a efetivação da contratação.

### 9. DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá interposição de recursos no prazo de 01 (um) dia útil a partir da publicação, referente à pontuação e a lista de classificação, que deverão ser dirigidos à respectiva Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, no endereço informado no item 3.2 do referido edital, no horário das 08:00h às 12:00h.  
9.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.  
9.3 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III.  
9.4 Não será aceito em hipótese alguma, pedido de revisão do recurso.

### 10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado final será publicado em até **03 (três) dias** após a realização da etapa de entrevista, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Corrente, e afixado na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania.

### 11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 A convocação será realizada de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal.  
11.2 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação para cada área de atuação.  
11.3 Quando convocado, o candidato terá o prazo de até 10 (dez) dias para assumir o exercício da função para a qual se inscreveu, desde que cumprido todos os requisitos deste edital, sob pena de perda da referida vaga.  
11.4 O candidato deverá cumprir o horário estabelecido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania.  
11.5 O não comparecimento e a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, implicarão na desistência e perda da vaga, não cabendo recursos neste sentido.

### 12. SÃO ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA - SEMTAC:

- 12.1. Compor, antes do início das inscrições, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo que irá acompanhar o processo seletivo até a finalização do processo;  
12.2. Coordenar, executar e orientar o processo seletivo para a contratação dos profissionais.

### 13. SÃO ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO:

- 13.1. Acompanhar e executar o processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;  
13.2. Proceder à convocação dos candidatos em conformidade com as vagas disponíveis;  
13.3. Receber e conferir a documentação do candidato, em conformidade com o descrito no processo de inscrição;  
13.4. Divulgar as inscrições Deferidas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018;  
13.5. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo é composta por 05 (cinco) servidores do município.  
13.6. Havendo necessidade a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA poderá designar outros servidores para auxiliar a Comissão, desde que não estejam participando do presente processo seletivo.  
13.7. A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA contará com o assessoramento da Procuradoria Geral da Prefeitura, para auxiliar nos trabalhos executados pela Comissão.  
13.8. A Comissão Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado para os projetos será instituída através de Portaria Municipal.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As atribuições de cada cargo, ficará sobre a orientação da SEMTAC, conforme as diretrizes dos programas e serviços socioassistenciais a serem desenvolvidos.  
14.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição, acarretando a rescisão do contrato de trabalho.  
14.3. Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania, e ouvida a Comissão designada pelo Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PI, aos 08 de junho de 2018.

Iane Mascarenhas Ribeiro Lopes  
Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania - SEMTAC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PI  
C.P.F.: 298.891.383-87

(Continua na próxima página)



PALÁCIO DOIS IRMÃOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA  
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, Corrente-PI.  
CEP. 64.980-000 - CNPJ: 14.795.625/0001-00. Tel: (89) 3573-1569  
E-Mail: smas.corrente@hotmail.com

## ANEXO I

EDITAL: Nº 001/2018

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO SUAS "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		Nº de inscrição
RG:	Órgão emissor:	CPF:
Endereço:		
Telefone:		Celular:
Cidade/UF:		CEP:

## CARGO/FUNÇÃO:

<input type="checkbox"/> 1. Atendente	<input type="checkbox"/> 7. Instrutor de Balé Clássico
<input type="checkbox"/> 2. Auxiliar de Cozinha	<input type="checkbox"/> 8. Visitador
<input type="checkbox"/> 3. Instrutor de Esportes	<input type="checkbox"/> 9. Educador Físico
<input type="checkbox"/> 4. Orientador Social	<input type="checkbox"/> 10. Assistente Social
<input type="checkbox"/> 5. Instrutor de Zumba	<input type="checkbox"/> 11. Psicólogo
<input type="checkbox"/> 6. Instrutor de Música	<input type="checkbox"/> 12. Advogado

Corrente - PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

## ANEXO II

EDITAL: Nº 001/2018

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO SUAS "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com todos os princípios do Edital nº 001/2018 e portanto, candidato-me ao cargo assinalado.

Declaro que o envelope foi entregue no ato da inscrição, como também ser verdadeira toda a documentação constante no mesmo, a qual foi solicitada pelo Edital.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Corrente - PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

## RECIBO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pela inscrição nº \_\_\_\_\_ do candidato \_\_\_\_\_, confirmo ter recebido a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

Corrente - PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

## ANEXO III

EDITAL: Nº 001/2018

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO SUAS "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

## RECURSO ADMINISTRATIVO

NOME	CPF:
FUNÇÃO PRETENDIDA	RG:
Nº DE INSCRIÇÃO	TELEFONE:
MUNICÍPIO	
PLEITO RESUMIDO	

Corrente - PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

## ANEXO V

EDITAL: Nº 001/2018

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO SUAS "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

## CRONOGRAMA FÍSICO

ATIVIDADE	DATAS
01. Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência	11/06/2018
02. Período de inscrição	13/06/2018 a 15/06/2018
03. Divulgação dos candidatos classificados após avaliação curricular	19/06/2018
04. Prazo para interposição de recurso após avaliação curricular	20/06/2018
05. Resultado dos recursos	21/06/2018
06. Realização da entrevista dos candidatos classificados	25/06/2018
07. Resultado dos candidatos classificados após entrevista	26/06/2018
08. Prazo para interposição de recurso do resultado após entrevista	27/06/2018
09. Resultado dos recursos	28/06/2018
10. Resultado Final	29/06/2018